



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.744/2022

Publicado Ativo
em 24 / 01 / 2022

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 025/2022, constante nos autos do processo administrativo 005413/2021, que opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CLAUDILENE CESCNETO COMPER**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora MMPB V, portadora do CI/RG nº 1.634.558 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 077.430.187-25, filha de Clarindo Cesconeto e Edith Maria Favero Cesconeto, residente e domiciliada na Rua Dois de Dezembro, s/n, Bairro Municipal II, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de **01/02/2022**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal